



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**REVOGADA PELO ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 103, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 082, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída da sua 32<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025,

#### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o Modelo de CHAMADA INTERNA PROEC/UFOB - Seleção de Equipe de Monitores de Ensino do Programa Universidade Para Todos UFOB – UPT/UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo 23520.001444/2025-55, conforme anexo.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor 20 de fevereiro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA  
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

## **MODELO**

### **CHAMADA INTERNA - PROEC/UFOB Nº XX/20XX**

#### **SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES DE ENSINO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB - UPT/UFOB**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário - Consuni, torna pública a CHAMADA INTERNA para Seleção de Monitores de Ensino para execução do Programa Pré-ENEM/Pré-vestibular “Universidade Para Todos - UPT” pela UFOB, em parceria com o Governo do Estado da Bahia, conforme aprovado na 32<sup>a</sup> Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

#### **1. FINALIDADES E OBJETIVOS**

- 1.1** Este chamamento visa selecionar pessoas para trabalharem na função de Monitores de Ensino do Programa de Pré-ENEM/Pré-vestibular “Universidade Para Todos - UPT/UFOB”, a ser executado pela UFOB, em parceria com o Governo do Estado da Bahia, como bolsistas, por um período de até **xx (xxxx) meses** e possibilidade de percepção de bolsa por igual tempo, a depender da efetivação da assinatura do contrato entre a UFOB e o Governo do Estado da Bahia.
- 1.2** Serão **xx (xxxxxx)** Monitores de Ensino selecionados a partir desta Chamada, para atuarem em cidades polos do UPT/UFOB, em atividades presenciais, híbridas e remotas.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 2.1** O UPT/UFOB visa o fortalecimento das aprendizagens e a preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede estadual, para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior.
- 2.2** O governo do estado da Bahia é responsável por contratar a UFOB para prestar o serviço de execução do UPT e a efetivação da parceria apenas será concluída mediante assinatura do contrato.
- 2.2.1** Esta Chamada visa viabilizar os trabalhos e os trâmites que se concretizam com a efetivação da parceria.

**2.3** O UPT da UFOB será/é implementado, em **xx (xxxxx)** cidades: **xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxx**, nas modalidades **xxxxxx, xxxxxxxx**.

**2.4** As pessoas selecionadas irão desenvolver atividades junto às coordenações geral e pedagógica do Programa Universidade Para Todos – UPT/UFOB e junto à equipe de professores especialistas e atuarão em municípios da área de abrangência da UFOB nas modalidades **xxxxxx, xxxxxxxx**.

**2.5** Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) durante a vigência do Programa Universidade Para Todos – UPT/UFOB no ano de **XXXX**, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade Para Todos – UPT/UFOB.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** Os recursos financeiros para a execução do UPT serão provenientes do pagamento do Governo do Estado da Bahia para a UFOB, mediante à execução das atividades descritas em contrato assinado por ambas as partes.

**3.2** A administração do recurso será de responsabilidade da equipe de coordenação e pela Administração Central da UFOB.

**3.3** A concessão das bolsas e a execução do UPT/UFOB está condicionada à efetivação da contratação da UFOB pelo Governo do Estado da Bahia.

### **4. DAS VAGAS, FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**4.1** O período de concessão da Bolsa é de até **xx (xxxx)** meses, considerando o período da formalização do vínculo contratual entre a UFOB e o Governo do Estado da Bahia.

**4.1.1** O início da vigência da bolsa está condicionado à formalização do contrato entre as partes.

**4.2** Os pré-requisitos, as atribuições para o desempenho da função, a carga horária definida e os valores das bolsas são indicados no **Quadro 1**.

**4.3** A quantidade de vagas por polo, a quantidade de vagas por disciplinas e a modalidade da vaga (presencial, híbrida, remota) são exibidas no **Quadro 2**.

**4.4** É requisito para o cargo que os(as) candidatos(as) possuam os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades também na modalidade remota, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (*desktop, notebook, tablet, celular etc*) e acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função.

**Quadro 1** – Vagas, síntese das atribuições, pré-requisitos específicos, carga horária e valor das bolsas

<b>Função: Monitor(a) de Ensino</b>	Vagas totais: <b>XX</b>
Carga Horária: variável	Remuneração: R\$ <b>XXXX</b>
<b>Atribuições do(a) Monitor(a) de ensino</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ministrar aulas cumprindo as orientações da Gestão Pedagógica e dos Professores especialistas;</li> <li>2. Estabelecer contato permanente com os beneficiários do projeto e mediar às atividades estudantis, constituindo uma rotina de estudos;</li> <li>3. Realizar o registro de frequência dos beneficiários;</li> <li>4. Planejar situações didático-pedagógicas visando assegurar a aquisição do saber pelos beneficiários;</li> <li>5. Elaborar e aplicar exames simulados e material didático da sua área específica;</li> <li>6. Orientar a resolução de listas de exercícios;</li> <li>7. Em caso de adoção do ensino remoto/híbrido, desenvolver atividades através da mediação tecnológica, que inclui acesso a sistemas informatizados, acompanhamento virtual de estudantes, envio de mensagens eletrônicas, criação de reuniões on-line/web conferências, dentre outras;</li> <li>8. Participar da formação inicial e continuada sob a orientação da Gestão Pedagógica/Professores Especialistas;</li> <li>9. Participar das atividades complementares como: oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação Geral;</li> <li>10. Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal à Gestão Pedagógica/Professores especialistas, obedecendo aos prazos estipulados.</li> <li>11. Apresentar o planejamento mensal das atividades desenvolvidas;</li> <li>12. Ter domínio das ferramentas do Pacote Office, Google Suite, plataformas de reuniões e experiências com AVAs.</li> <li>13. Demais atividades propostas pela Gestão pedagógica e Professores especialistas.</li> </ol>	

**Pré-requisitos exigidos**

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOB, a partir do 3º semestre de ingresso na graduação;
2. Não ser concluinte do curso de graduação;
3. Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

**Quadro 2** – Quantidade de monitores por disciplina em cada polo de atuação:

<b>Polo XXXXXXXXX (xx - xxxx vagas)</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade</b>
XXXXXX	X vagas	XXXX
XXXXXX	X vagas	XXXX

<b>Polo XXXXXXXXX (xx - xxxx vagas)</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade</b>
XXXXXX	X vagas	XXXX
XXXXXX	X vagas	XXXX

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1** O período de inscrição será de **XXXXXXX** a **XXXXXXX**, até às 23h59.
- 5.2** As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento e envio, pelo(a) candidato(a), do Formulário de Inscrição do link **XXXXXXXXXXXX** (Espelho no Anexo VI).
- 5.3** No ato da inscrição o(a) candidato(a) selecionará a cidade pólo em que deseja atuar, bem como a(s) vaga(s) pretendida(s).
- 5.3.1** Cada candidato(a) ocupará uma vaga.
- 5.3.1.1** Vagas não preenchidas serão disponibilizadas em chamada de inclusão;
- 5.3.1.2** Visando a continuidade do projeto, será permitida, apenas em chamadas de inclusão, que os(as) candidatos(as) ocupem uma segunda vaga, desde que não haja outros(as) candidatos(as) classificados(as) para a mesma vaga.
- 5.3.2** O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos necessários, previstos no formulário de inscrição, no formato PDF separados.
- 5.4** Os documentos necessários para realizar a inscrição e que deverão ser anexados são:
- Currículo Lattes;
  - Histórico acadêmico atualizado contendo todas as páginas;
  - Comprovante de matrícula do semestre letivo vigente;
  - Comprovação dos itens de avaliação contidos no Anexo III (caso haja);
- 5.5** Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a mais recente.
- 5.6** As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas na presente Chamada.
- 5.7** Não serão homologadas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido nesta Chamada.
- 5.8** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1** A comissão de seleção que conduzirá o processo seletivo será composta pela equipe de coordenação do projeto e/ou pelos professores especialistas.

**6.1.1** Havendo algum impedimento na participação de membros da equipe de Coordenação do UPT/UFOB e/ou de professores especialistas, ou para suprir demanda excessiva, a PROEC poderá, por portaria, designar membros externos à estes grupos para composição da comissão de seleção;

**6.1.2** Serão indicados 3 (três) membros para composição da comissão de seleção para cada área do conhecimento, por local de atuação.

**6.2** A seleção constará de quatro etapas:

**6.2.1** A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise do cumprimento dos pré-requisitos, conforme documentação encaminhada, considerando o barema disponível no Anexo II;

**6.2.2** A segunda etapa, de caráter classificatório e com peso 2 (dois), constará de análise do currículo Lattes, devidamente comprovado, a ser realizada pelos membros da comissão de seleção, conforme barema disponível no Anexo III;

**6.2.3** A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro) constará de miniaula didática de tempo máximo 20 minutos:

**6.2.3.1** O candidato(a) deverá escolher um único conteúdo para abordar na miniaula com base nos conteúdos indicados no ANEXO I para a(s) disciplina(s) que se inscreveu;

**6.2.3.2** A nota mínima para habilitação do(a) candidato(a) nesta etapa é de 6,0 (seis) pontos, conforme avaliação prevista no BAREMA IV.

**6.2.4** A quarta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro), consistirá em entrevista do(a) candidato(a):

**6.2.4.1** A nota mínima para habilitação do(a) candidato(a) nesta etapa é de 6,0 (seis) pontos, conforme avaliação prevista no BAREMA V;

**6.2.4.2** A entrevista ocorrerá logo após a miniaula.

**6.2.5** As terceira e quarta etapas acontecerão por meio de plataforma *online*, conforme data, horário e *link* divulgados, por e-mail, aos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas:

**6.2.5.1** Estas informações sobre a realização da terceira e quarta etapas serão divulgadas na data da homologação das inscrições após período recursal;

**6.2.5.2** O não comparecimento na data e horário determinado para a miniaula e para a entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a);

**6.3** A nota final do(a) candidato(a) será obtida por:

$$\frac{[(2 \times \text{Nota da segunda etapa}) + (4 \times \text{Nota da terceira etapa}) + (4 \times \text{Nota da quarta etapa})]}{10}$$

**6.4** Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas final dentre os(as) classificados(as), restringindo-se às vagas disponíveis no **Quadro 2**.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na miniaula;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior idade.

## 7. DO RESULTADO

**7.1** O resultado final da seleção apresentará os(as) candidatos(as) “Classificados(as)”, mas não Contemplados(as) com Bolsa” e os “Selecionados(as) com Bolsa” e será publicado na página da PROEC (<https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>).

**7.2** Os(As) classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva do programa.

**7.3** Ocorrendo desistência ou desligamento do programa, a bolsa poderá ser transferida para outra pessoa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva.

**7.4** Os(As) selecionados(as) deverão enviar, exclusivamente por e-mail, os documentos necessários para implementação da bolsa (cópias do RG, CPF e do extrato bancário contendo, de forma legível, o nome do banco e os números da agência e da conta corrente), quando solicitado pela coordenação geral do UPT/UFOB.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**8.1** Todo(a) candidato(a) poderá impetrar recurso em relação à homologação das inscrições através do Formulário de Interposição de Recurso **XXXXXXXXXX**.

**8.2** Os candidatos que tiverem inscrições homologadas e participarem da miniaula e da entrevista poderão impetrar recurso ao resultado final da seleção.

**8.3** Os recursos deverão ser feitos em até 2 (duas) páginas, Fonte Times New Roman ou Arial e Tamanho 12, além de constar o nome da pessoa, o CPF e vaga à qual está concorrendo.

**8.4** O recurso assinado deverá ser anexado em PDF ao Formulário de Interposição de Recurso.

- 8.5** A fase recursal não servirá para complementar inscrição incompleta e substituir documentos.
- 8.6** Os prazos recursais estão indicados no Cronograma (**Quadro 3**).
- 8.7** Os recursos serão julgados pela comissão de seleção.
- 8.8** A comissão de seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos.
- 8.9** Não haverá reapreciação de recursos.

## 9. DO CRONOGRAMA

- 9.1** As fases da Chamada foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no **Quadro 3**.

**Quadro 3** – Cronograma de Atividades

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento da Chamada	XXXX
Período de inscrição	XXXX
Divulgação da homologação das inscrições	XXXX
Interposição de recursos à homologação das inscrições	XXXX
Divulgação das inscrições após julgamento dos recursos e divulgação dos horários das miniaulas e entrevistas	XXXX
Período de realização das miniaulas e entrevistas	XXXX
Divulgação do resultado final	XXXX
Interposição de recursos à divulgação do resultado final	XXXX



Divulgação do resultado final após período recursal	XXXX
Vigência da bolsa	XXXX

**9.2** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderá alterar o cronograma, se necessário.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**10.1** Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Programa UPT:

**10.1.1** Afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

**10.1.2** Desistência da bolsa;

**10.1.3** Atualização dos dados cadastrais (telefone e dados bancários);

**10.1.4** O não cumprimento do disposto nos itens 10.1.1 a 10.1.3 implicará a devolução do valor total recebido indevidamente pelo(a) bolsista.

**10.2** Participar das reuniões promovidas pelo Programa UPT/UFOB.

**10.3** Participar das atividades de formação e demais ações e eventos promovidos pelo Programa quando solicitado pela equipe de coordenação.

**10.4** Disponibilidade eventual em participar de ações realizadas pelo Programa nos polos de atuação, em escolas e comunidades parceiras, bem como colaborar em ações complementares como: encontros de formação (presenciais e híbridos), apoio em aulões, pré-simulados, simulados, atividades com coparticipação de outros programas da UFOB, grupos de pesquisa e extensão.

**10.5** Participar da elaboração do plano de aula.

**10.6** Participar e produzir ações de formação com conteúdo específico da área de conhecimento.

**10.7** Apresentar os relatórios mensais de atividades até o último dia útil de cada mês.

**10.7.1** O não encaminhamento dos relatórios no prazo estipulado em cada item, implicará a suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

**10.8** Entregar à Coordenação Geral do Programa, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado.

**10.9** Preencher, assinar e encaminhar até o último dia útil de cada mês a lista de frequência mensal.

**10.10** Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades.

**10.11** Devolver à UFOB, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente.

## **11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**11.1** As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

**11.1.1** Desistência da bolsa;

**11.1.2** Descumprimento das atribuições da função;

**11.1.3** Afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

**11.1.4** Perda de vínculo com a Instituição;

**11.1.5** A pedido da Coordenação Geral do Programa UPT/UFOB por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;

**11.1.6** Quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas nesta Chamada.

**12.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

**12.3** A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

**12.4** Os casos omissos na presente Chamada serão apreciados pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

Barreiras, **xx** de **xxxx** de 20**xx**.

**XXXXXXXXXXXX**  
Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura

**XXXXXXXXXXXXXX**  
Coordenador(a) Geral do UPT/UFOB

\*Obs: Os campos marcados com “xxxx” e em vermelho ao longo do Modelo do Edital e anexos, devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.

## ANEXO I

### CONTEÚDOS ORIENTADORES DA MINIAULA - POR DISCIPLINA

Português	<p>Interpretação de Textos: estratégias para compreender e analisar textos literários e não-literários;</p> <p>Pontuação;</p> <p>Coesão e Coerência textual.</p>
Literatura	<p>Principais movimentos literários brasileiros e suas características;</p> <p>Compreensão e análise dos diferentes gêneros literários, como romance, poesia, drama, conto, crônica, ensaio, entre outros;</p> <p>Leitura e análise de contos e crônicas.</p>
Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)	<p>Estudo da gramática, incluindo tempos verbais, estruturas gramaticais complexas, uso de preposições, conjunções e outras partes do discurso;</p> <p>Desenvolvimento de habilidades de compreensão de leitura, análise textual e interpretação de textos em língua estrangeira;</p> <p>Leitura e análise de romances, contos, peças teatrais, poesias e ensaios.</p>

Redação	<p>Competência 2 da redação do ENEM - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa;</p> <p>Competência 3 da redação do ENEM - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;</p> <p>Competência 4 da redação do ENEM - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.</p>
Matemática	<p>Aritmética;</p> <p>Razão, Proporção e Porcentagem;</p> <p>Propriedades dos conjuntos.</p>
Física	<p>A termodinâmica e suas aplicações no cotidiano;</p> <p>Eletricidade: usos e abusos no dia a dia dos consumidores;</p> <p>Óptica e as relações com o olho humano.</p>
Química	<p>A água e os componentes químicos: quais as relações?;</p> <p>Funções inorgânicas e as reações químicas;</p> <p>Os estados físicos da matéria e suas aplicações no cotidiano.</p>

	<p>A biodiversidade no cerrado baiano: características e preservação;</p> <p>Conhecendo o Aedes aegypti: a dengue e como se prevenir;</p> <p>É tempo de restaurar a nossa relação com a natureza: a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.</p>
<p><b>Biologia</b></p>	<p>Antiguidade Clássica: Grécia Antiga;</p> <p>Independência do Brasil;</p> <p>Segunda Guerra Mundial.</p>
<p><b>História</b></p> <p><b>Geografia</b></p>	<p>Agropecuária;</p> <p>Urbanização;</p> <p>Hidrografia.</p>

## ANEXO II

### CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS (caráter eliminatório)

REQUISITOS	SIM	NÃO
Não ser concluinte do curso de graduação;		
Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOB, a partir do 3º semestre de ingresso na graduação;		
Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);		
Envio de toda a documentação prevista		

### ANEXO III

#### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (caráter classificatório)

EXPERIÊNCIAS DO(A) CANDIDATO(A)	Pontuação Máxima do Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Participação como membro integrante de equipe/grupo de programas e projetos de extensão (0,5 por programa ou projeto)	1,5	
Participação como membro integrante de equipe/grupo de cursos ou eventos de extensão (0,2 por curso ou evento)	1,0	
Participação como bolsista em programas institucionais como monitoria, tutoria, Iniciação Científica, PIBIEX, Estudante Protagonista, PET, PIBID, entre outros (0,5 por semestre de participação)	2,0	
Participação como voluntário em programas institucionais como monitoria, tutoria, Iniciação Científica, PIBIEX, Estudante Protagonista, PET, PIBID, PIBITI, entre outros (0,25 por semestre de participação)	1,0	
Participação em Ligas acadêmicas, Grupos de estudos cadastrados, Empresas Juniores, ou similares (0,2 por semestre de participação)	0,5	
Experiência Profissional, incluindo estágio de docência, na área de educação (0,2 por mês de experiência)	1,5	
Experiência Profissional em outras áreas (0,1 por mês de experiência)	1,0	
Ser estudante de curso de licenciatura (1,5)	1,5	
<b>total</b>	<b>10,0</b>	

## ANEXO IV

### BAREMA DE AVALIAÇÃO DA MINIAULA

ENTREVISTA	Pontuação Máxima do Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item	Parecer da comissão
Coerência no desenvolvimento da apresentação oral	2,0		
Domínio do conteúdo e capacidade didática	2,0		
Relevância dos aspectos selecionados e abordados na miniaula	2,0		
Clareza e objetividade	2,0		
Qualidade dos recursos e materiais didáticos utilizados	2,0		

## ANEXO V

### BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ENTREVISTA	Pontuação Máxima do Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item	Parecer da comissão
Objetividade, articulação, capacidade de argumentação e segurança.	2,0		
Conhecimento sobre o Universidade para Todos como programa de acesso ao ensino superior e sua importância para a sociedade e para a UFOB.	2,0		
Demonstração de adequação do perfil do(a) candidato(a) ao desenvolvimento da atividade de monitor(a) secretário(a) de apoio escolar do UPT/UFOB.	2,0		
Disponibilidade do(a) candidato(a).	2,0		
Demonstração de que a participação do(a) candidato(a) no UPT/UFOB, na função escolhida, contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional.	2,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

*Pró-Reitoria de Extensão e Cultura*

## ANEXO VI

### ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

XX  
XX  
XX  
XX  
XX